

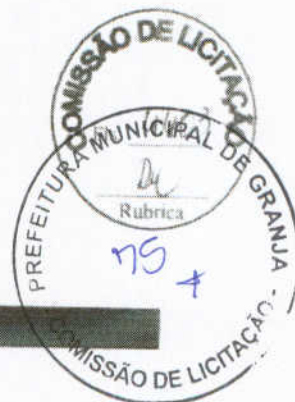
MARIA LUCIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
LTD.A:318320510
00103

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 2023.03.27 16:20:11 -0300



EDINARDO
BARROS
ILDEFONSO:00
707202310

Assinado de forma digital por EDINARDO BARROS
Data: 2023.03.27 16:56:49 -0300



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230137
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.20.01-CP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Miraima - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 10.517.563/0001-05, com sede na Esplanada da Estação, 433, Centro, Miraima-CE, CEP 62.530-000, através da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude**, neste ato representada pela Sra. Rosa Maria Sá Lima, doravante denominado **ORDENADOR DE DESPESAS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.20.01-CP**, com a homologação datada de 23/03/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.20.01-CP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 036/2021 (DECRETO SRP) e Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE**, constante do anexo I do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.20.01-CP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados nos anexos I e II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE

MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA:5003 7218387
Assinado de forma digital por MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA:5003 7218387
Data: 2023.03.27 11:59:21 -0300

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

DIORGE DE OLIVEIRA FERREIRA:05 787948378
Assinado de forma digital por DIORGE DE OLIVEIRA FERREIRA:05 787948378
Data: 2023.03.27 10:44:27 -0300



PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos **anexos I e II** da presente ata de registro de preços, estando os preços das propostas de preços registrados por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os serviços licitados deverão ser executados no prazo determinado pela secretaria gestora, a contar da expedição da ordem de serviço nos locais indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Miraima – CE, a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com as empresas registradas será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.3. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Os serviços licitados serão executados mediante expedição de Ordens de Serviços por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.4.1 A ordem de serviços será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Miraima - CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

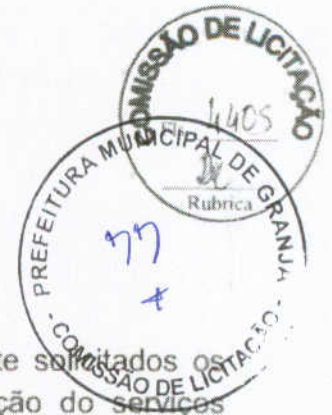
7.5. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado.

MARIA LUCIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
LTD.A.31832051000
103

Assinado de forma
digital por MARIA LUCIA
RODRIGUES DE OLIVEIRA
LTD.A.31832051000103
Dados: 2023.03.27
14:09:39 -03'00'

EDINARDO
BARROS
ILDEFONSO:00
707202310

Assinado de forma digital
por EDINARDO BARROS
ILDEFONSO:0070702310
Dados: 2023.03.27 14:57:10
-03'00'



CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitado os serviços pelo Município de Miraima - CE, na proporção da execução do serviços licitados, segundo as ordens de serviços expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Miraima - CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Miraima - CE – ÓRGÃO CONTRATANTE.

8.3. O Município de Miraima - CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de serviços, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Miraima - CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

CLÁUSULA NONA – REVISÃO

9.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

MARCUS
AURELIO
CASTELO
BRANCO
FORTALEZA:500
3721838

Assinado de forma
digital por MARCUS
AURELIO CASTELO
BRANCO
FORTALEZA:5003721
3721838
Dados: 2023.03.28
12:05:25 -03'00'

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

DIORGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA:057
87948378

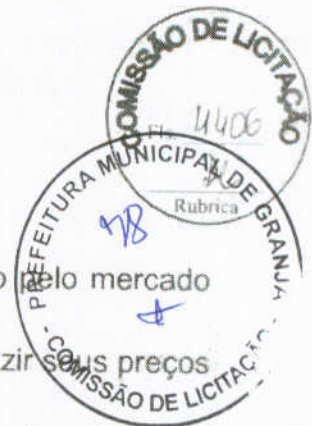
Assinado de forma
digital por DIORGE D
OLIVEIRA
FERREIRA:057879483
Dados: 2023.03.28
10:35:06 -03'00'

MARIA LUCIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
LTDA:31832051
000103

Assinado de forma
digital por MARIA
LUCIA RODRIGUES DE
OLIVEIRA
LTDA:31832051000103
Dados: 2023.03.27
14:19:29 -03'00'

EDINARDO
BARROS
ILDEFONSO:0070
7202310

Assinado de forma digital
por EDINARDO BARROS
ILDEFONSO:00707202310
Dados: 2023.03.27
16:57:25 -03'00'



9.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DOS PREÇOS

10.1. São obrigações do prestador de serviços:

a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Miraima - CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no projeto básico, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o serviço, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do serviço.

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Miraima - CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Miraima - CE.

g) Comunicar antecipadamente a data e horário de início dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes

MARCLIS
AURELIO
CASTELO
BRANCO
FORTALEZA-5003
7218387

Assinado de forma
digital por MARCLIS
AURELIO CASTELO
BRANCO
FORTALEZA-500372183
Dados: 2023.03.27
12:00:51 -03'00'

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

DIORGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA:0578
7948378

Assinado de forma
digital por DIORGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA:057879483
Dados: 2023.03.28
10:35:28 -03'00'



- deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Miraima - CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
 - i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Miraima - CE, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
 - j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
 - l) Comunicar imediatamente ao Município de Miraima - CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
 - m) Possibilitar ao Município de Miraima - CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
 - n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Miraima - CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
 - o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Miraima - CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
 - p) Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

10.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Miraima - CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Miraima - CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Miraima - CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.



10.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Miraima - CE descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Miraima - CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. O MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DOZE – DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

12.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TREZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata; assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

13.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal Nº 036/2021 (Decreto SRP).

13.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes,



independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Decreto Municipal N° 036/2021 (Decreto SRP).

CLÁUSULA QUATORZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.1.1. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I – por razão de interesse público; ou
- II – a pedido do fornecedor.

14.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE:

- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviço ou contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei N° 8.666, de 1993.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei N°. 8.666/93;

14.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei N°. 8.666/93.

14.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.

14.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

14.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Miraima - CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá



não ser aceita pelo Município de Miraima - CE, facultando-se a essa nesse caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

14.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de serviço já emitida.

14.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PENALIDADES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do detentor do preço registrado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se o detentor do preço registrado ensejar o retardamento da prestação dos serviços, não mantiver a proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato a que for convocado no prazo estipulado, falhar ou fraudar na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Miraima/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Miraima/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- Apresentar documentação falsa exigida;
- Não manter a proposta de preços;
- Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- Comportar-se de modo inidôneo.

15.2. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Miraima/CE.

15.3. As sanções previstas no Edital e neste instrumento serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

15.3.1. de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

15.3.2. de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Miraima/CE.

15.4. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Miraima/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista no Edital;

15.5. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Miraima/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



EDINARDO
BARROS
ILDEFONSO:00
707202310

Assinado de forma digital
por EDINARDO BARROS
ILDEFONSO:00707202310
Dados: 2023.03.27
16:58:37 -03'00'



III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. Somente após a licitante ressarcir o Município de Miraima/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

15.7. A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) secretário(a) municipal.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS ILÍCITOS PENAIIS

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSETE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de serviços.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

18.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital da concorrência pública que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.

18.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Miraima - CE.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

18.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Miraima - CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

18.4. A CONTRATADA, na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

19.1. O foro da Comarca Vinculada de Miraima - CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Miraima - CE, ___ de Março de 2023.

Rosa Maria Sá Lima
ROSA MARIA SÁ LIMA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE
ORDENADOR DE DESPESAS
GERENCIADOR

MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA:31832051000103
Assinado de forma digital por MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA:31832051000103
Dados: 2023.03.27 14:17:42 -03'00'

MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME
CNPJ Nº 31.832.051/0001-03
MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 010.838.083-11
DETENTORA

DIORGE DE OLIVEIRA FERREIRA:05787948378
Assinado de forma digital por DIORGE DE OLIVEIRA FERREIRA:05787948378
Dados: 2023.03.28 10:42:40 -03'00'

STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ Nº 35.979.817/0001-38
DIORGE DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF Nº. 057.879.483778
DETENTORA

EDINARDO BARROS ILDEFONSO:00707202310
Assinado de forma digital por EDINARDO BARROS ILDEFONSO:00707202310
Dados: 2023.03.27 16:58:51 -03'00'

EDINARDO B. ILDEFONSO ME
CNPJ Nº 07.357.047/0001-56
EDINARDO BARROS ILDEFONSO
CPF Nº. 007.072.023-10
DETENTORA

MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA:5003721838
Assinado de forma digital por MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA:5003721838
Dados: 2023.03.28 12:03:10 -03'00'

MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ Nº 26.722.490/0001-23
MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA
CPF Nº. 500.372.183-87
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. José Antônio Freire Custódio CPF Nº 075.385.693-01
2. ANTONIA DE MARIA ROGERIO COMS CPF Nº 438.479.783-49.

MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA.31832051/000103

Assinado de forma digital por MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Dados: 2023.03.27 14:17:29 -03'00'

MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA.5003/7218387

Assinado de forma digital por MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO
Dados: 2023.03.28 12:03:42 -03'00'



EDINARDO BARROS ILDEFONSO.00707202310/707202310

Assinado de forma digital por EDINARDO BARROS ILDEFONSO.00707202310
Dados: 2023.03.27 16:59:02 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE
ORDENADORA DE DESPESAS: Rosa Maria Sá Lima

MARIA LUCIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
LTD.A:31832051000103

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIA
RODRIGUES DE OLIVEIRA
LTD.A:31832051000103
Dados: 2023.03.27
14:17:18 -03'00'

MARCUS
AURELIO
CASTELO
BRANCO
FORTALEZA:500322
18387
0037218387

Assinado de forma
digital por MARCUS
AURELIO CASTELO
BRANCO
FORTALEZA:500322
18387
Dados: 2023.03.26
12:04:15 -03'00'



Prefeitura Municipal de
MIRAIMA

EDINARDO
BARROS
ILDEFONSO:0070
7202310

Assinado de forma digital
por EDINARDO BARROS
ILDEFONSO:00707202310
Dados: 2023.03.27
16:59:11 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: **MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**

CNPJ N°: **31.832.051/0001-03**

ENDEREÇO: **Rua Francisco Eugênio de Oliveira, 590, Bairro Centro, Pacujá, Ceará, CEP: 62.180-000.**

TELEFONE: **(88) 997168340**

REPRESENTANTE: **Maria Lucia Rodrigues de Oliveira**

RG N°: **30.320.892-0**

CPF N°: **010.838.083-11**

BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **2521-6** CONTA CORRENTE: **22.000-0**

2. RAZÃO SOCIAL: **EDINARDO B. ILDEFONSO ME**

CNPJ N°: **07.357.047/0001-56**

ENDEREÇO: **Rua 02 de Novembro, 747, Bairro Centro, Granja, Ceará, CEP: 62.430-000.**

TELEFONE: **(85) 999013086**

REPRESENTANTE: **Edinardo Barros Ildefonso**

RG N°: **34429282000**

CPF N°: **007.072.023-10**

BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **2087-7** CONTA CORRENTE: **19.532-4**

3. RAZÃO SOCIAL: **STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

CNPJ N°: **35.979.817/0001-38**

ENDEREÇO: **Rua Conselheiro José Júlio, 617, Bairro Centro, Sobral, Ceará, CEP: 62.010-820.**

TELEFONE: **(88) 992801282**

REPRESENTANTE: **Diorge de Oliveira Ferreira**

RG N°: **2006002163179**

CPF N°: **057.879.483-78**

BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **2285-3** CONTA CORRENTE: **29.594-9**

4. RAZÃO SOCIAL: **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES**

CNPJ N°: **26.722.490/0001-23**

ENDEREÇO: **Rua Rocha Lima, 1420, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.135-285.**

TELEFONE: **(85) 9996211717**

REPRESENTANTE: **Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza**

CPF N°: **500.372.183-87**

BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **0741-2** CONTA CORRENTE: **273263-7**

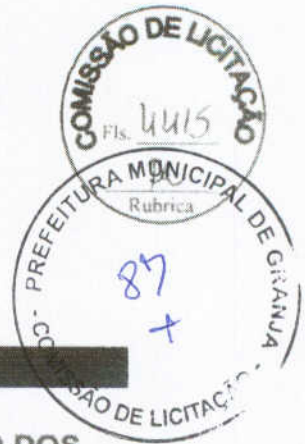
Espanhada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

DIORGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA:057
87948378

Assinado de forma digital por
DIORGE DE OLIVEIRA
FERREIRA:05787948378
Dados: 2023.03.27 16:59:11 -03'00'

MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA:31832051000103
Assinado de forma digital por MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA:31832051000103
Dados: 2023.03.27 14:17:08 -03'00'

MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA:50037218387
Assinado de forma digital por MARCUS AURELIO CASTELO BRANCO FORTALEZA:50037218387
Dados: 2023.03.28 17:04:37 -03'00'



EDINARDO BARROS ILDEFONSO:00707202310
Assinado de forma digital por EDINARDO BARROS ILDEFONSO:00707202310
Dados: 2023.03.27 16:59:21 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS PRESTADORA DOS SERVIÇOS.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o MUNICÍPIO DE MIRAIMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização da Concorrência Pública Nº 2022.12.20.01-CP.

RAZÃO SOCIAL: **MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**
CNPJ Nº 31.832.051/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	ARQUIBANCADA: locação de montagem e desmontagem de estrutura para arquibancada com 60 metros de comprimento, divisíveis em 2 modulo de 30 metros cada, 5 degraus de altura, com corrimão de proteção lateral e degrau superior, extintores de incêndios, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	8	7.500,00	60.000,00
09	CAMARIM: locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, coberto com tenda em lona, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ar condicionado, aterramento, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	DIÁRIA	30	2.500,00	75.000,00
10	CAMAROTE: locação com montagem e desmontagem de camarote em madeira e ferro, altura do solo para o primeiro piso de 2,20m, tamanho 20,0 metros x 5,0 metros, cobertura em lona tipo loung, escada de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros e normas de segurança vigentes, incluindo as despesas com pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	DIÁRIA	10	7.500,00	75.000,00
14	DISCIPLINADOR: serviço com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade medindo 3,0 x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	METRO	1000	36,00	36.000,00
15	FECHAMENTO: locação de estrutura em placas de madeira e metalon, medindo no mínimo 2,20x1,60m.	METRO	1000	39,00	39.000,00
18	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em "Q30" para grid de 12m x 8m x5m	DIÁRIA	22	3.800,00	83.600,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

DIORGE DE OLIVEIRA FERREIRA:05787948378
Assinado de forma digital por DIORGE DE OLIVEIRA FERREIRA:05787948378
Dados: 2023.03.28 10:46:02 -03'00'

MARIA LUCIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
LTDA-31832051000
703

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIA
RODRIGUES DE OLIVEIRA
ETDA:31832051000103
Dados: 2023.03.27
14:16:37 -03'00'

MARCUS
AURELIO
CASTELO
BRANCO
FORTALEZA-50x
37218387

Assinado de forma
digital por MARCUS
AURELIO CASTELO
BIANCO
FORTALEZA:50057210
187
Dados: 2023.03.28
12:05:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de

MIRAIMA

EDINARDO
BARROS
ILDEFONSO:007
07202310

Assinado de forma digital
por EDINARDO BARROS
ILDEFONSO:00702202310
Dados: 2023-03-27
16:59:50 -03'00'



	reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa e hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.				
20	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO em box truss (alumínio p30) dimensões 10x20m, coberto por lona branca anti chamas.	DIÁRIA	6	7.200,00	43.200,00
22	PALCO GRANDE PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de e frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de backstage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m coberta em lona Nigh& Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	DIÁRIA	14	15.000,00	210.000,00
23	PALCO PORTE MÉDIO: locação com montagem e desmontagem de palco, medindo no mínimo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,6 metro de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do piso para teto, orelhas laterais cobertas com 4,0 metros x 4,0 metros cada, piso carpetado, montado em estrutura q30 ou q50, cobertura em arco ou chalé, coberto em lona tipo nigh and day, anti-chamas, escada de acesso com corrimão, acabamento laterais e fundo em lona ou madeira, área fechada ao fundo com 80 metros quadrados, com porta de acesso, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de Bombeiros, incluindo todo pessoal, transporte, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	12	9.900,00	118.800,00
24	PALCO PORTE PEQUENO: Locação com montagem e desmontagem de palco profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: coberto com lona, tamanho 8m de boca x 5m de profundidade x 1m de altura do chão para piso do palco, escada de acesso, área fechada para reservada com 30 m2 ao fundo, housemix tamanho mínimo 3m x 3m, coberto, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de transporte, hospedagem e alimentação da equipe e material.	DIÁRIA	20	4.900,00	98.000,00
25	PÓRTICO DE ENTRADA: Locação com montagem e desmontagem de estrutura em Q30 ou similar, com duas torres de sustentação, reguláveis, medindo no mínimo 9,0 metros entre as torres x 7,0 metros de altura x 2,0 metros de largura de cada coluna, com testeira superior para fixação de lona ou led, 04 pontos de iluminação branca com refletores, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.	DIÁRIA	15	3.800,00	57.000,00
26	PRATICÁVEL: Locação com montagem e desmontagem de estrutura móvel de ferro e madeira, ou similar, em	DIÁRIA	150	300,00	45.000,00

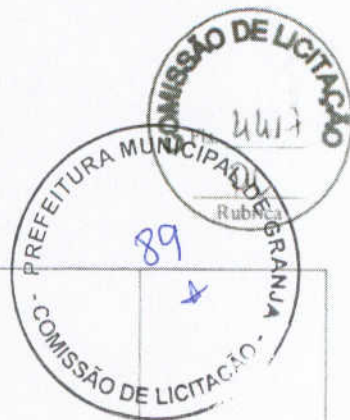
Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

DIORGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA:057879
48378

Assinado de forma digital
por DIORGE DE OLIVEIRA
FERREIRA:057879
Dados: 2023.03.28
10:46:29 -03'00'



Prefeitura Municipal de
MIRAIMA



	modulo de 1m x 2m, com altura regulável, com rodas, fechamento das laterais em tecido cor branca ou preta, carpete na parte plana superior, para sustentação de instrumentos, equipamentos e músicos, incluindo pessoal, hospedagem, alimentação e transporte do material e equipe.				
33	TOLDO: Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 03x03 metros, montados em ferro galvanizados e coberto em lona night&day branca.	DIÁRIA	40	450,00	18.000,00
34	TOLDO: Locação com montagem e desmontagem de toldo medindo 05x05 metros, montados em ferro galvanizados e coberto em lona night&day branca.	DIÁRIA	40	650,00	26.000,00
35	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratante, com área de 100m ² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido, malha/ algodão / escaline; - Balões plásticos de cores variadas; - Refletores de led /rgb / branco com gelatina colorida 30 watts, 50 watts e 100 watts; - Elementos de ferro redondo 5 1/2; - Mangueira de led emborrachada; - Adornos de ferro; - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0,80 cm/ 0,40 cm; - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm, - Placas sinalizadoras de pvc; - 50 m carpete; - Cordão de led; Incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado: - Equipamentos para os serviços; - Hospedagem e alimentação; - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO	10	15.000,00	150.000,00
36	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratante, com área de 200m ² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido, malha/ algodão / escaline; - Balões plásticos de cores variadas; - Refletores de led / rgb / branco com gelatina colorida; 30 watts, 50 watts e 100 watts; - Elementos de ferro redondo 5 1/2; - Mangueira de led emborrachada; - Adornos de ferro; - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0,80 cm/ 0,40 cm; - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm, - Placas sinalizadoras de pvc; - 50 m carpete; - Cordão de led; Incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado: - Equipamentos para os serviços;- Hospedagem e alimentação; - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. - Garantir a imediata	SERVIÇO	06	20.000,00	120.000,00



Prefeitura Municipal de
MIRAIMA



	substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.				
37	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: Serviços de confecção, montagem, manutenção e desmontagem de ornamentação em local no município, determinado pela contratante, com área de 400m ² com no mínimo os seguintes itens: - Tecido, malha/ algodão / escalone; - Balões plásticos de cores variadas; - Refletores de led /rgb / branco com gelatina colorida 30 watts, 50 watts e 100 watts; - Elementos de ferro redondo 5 1/2; - Mangueira de led emborrachada; - Adornos de ferro; - Jarro de pvc em tamanhos variados 1m / 0,80 cm/ 0,40 cm; - Símbolos de madeira feito de compensado 4mm; - Placas sinalizadoras de pvc; - 50 m carpete; - Cordão de led; Incluso todo material e pessoal necessário para montagem até 12 horas antes do início do evento, como também será de responsabilidade e por conta do contratado: - Equipamentos para os serviços; - Hospedagem e alimentação; - Fretes, impostos, taxas, alvarás, CREA, e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre os serviços. - Garantir a imediata substituição de equipamento com defeito ou fora da especificação, em parte ou total; - Fica a cargo da contratada a responsabilidade civil e criminal, possíveis danos morais e materiais a terceiro; - Todo material e serviço devem ser prestados com excelente qualidade e acabamento.	SERVIÇO	05	37.900,00	189.500,00
VALOR GLOBA					R\$ 1.444.100,00

RAZÃO SOCIAL: **EDINARDO B. ILDEFONSO ME**
CNPJ nº 07.357.047/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
02	ATRAÇÃO ESTADUAL: contratação de atração de grande porte de renome estadual, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	15	30.000,00	450.000,00
03	ATRAÇÃO LOCAL: contratação de atração de pequeno porte de renome local, artista ou banda com repertório tipo pé de serra, com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	20	4.500,00	90.000,00
05	ATRAÇÃO REGIONAL: contratação de atração de médio porte de renome regional, artista "dj" com repertório variado com duração mínima de duas horas, munido de todo equipamento de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	12	2.900,00	34.800,00

MARIA LUCIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
LTD.A Nº 05/000181

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIA
RODRIGUES DE OLIVEIRA
ID:DA37832931000103
Dados: 2023.03.27
14:16:30 -03'00'

MARCUS
AURELIO
CASTELO
BRANCO
FORTALEZA:5
0037218387

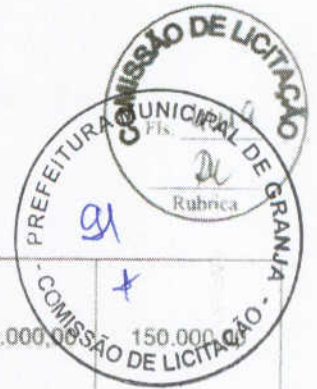
Assinado de forma digital por MARCUS
AURELIO CASTELO
BRANCO
FORTALEZA:500172
ID:BB7
Dados: 2023.03.28
12:06:17 -03'00'



Prefeitura Municipal de
MIRAÍMA

EDUARDO BARROS
LTD.A Nº 05/007202310

Assinado de forma digital
por EDUARDO BARROS
LTD.A Nº 05/007202310
Dados: 2023.03.27
16:59:59 -03'00'



06	ATRAÇÃO REGIONAL: contratação de atração de médio porte de renome regional, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	15	10.000,00	150.000,00
13	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO: formada de 01(um) coordenador geral e 04 (quatro) assistente de produção, incluindo todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para coordenar a montagem e desmontagem de toda a infraestrutura, as apresentações musicais e teatrais, segurança, camarim, palco, sonorização, iluminação, gerador, logística e demais necessidades antes, durante e depois do período da realização dos eventos.	SERVIÇO	6	11.750,00	70.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 795.300,00

RAZÃO SOCIAL: STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ Nº 35.979.817/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
04	ATRAÇÃO NORTE NORDESTE: contratação de atração de grande porte de renome norte nordeste, artista ou banda com repertório variado com duração mínima de duas horas, munida de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	10	81.500,00	815.000,00
07	BANHEIRO QUÍMICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	DIÁRIA	20	450,00	9.000,00
08	BANHEIRO QUÍMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos – especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, feminino e masculino, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura-1,20m e altura -2,30m, com caixa de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiaderente, ponto de ventilação, ponto de luz, teto translucido de trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado, na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos incluída todas as despesas com transporte dos banheiros ate o local do evento e sua retirada no termino, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa diária,	DIÁRIA	400	300,00	120.000,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

DIORGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA:05787
948378

Assinado de forma digital por DIORGE DE OLIVEIRA FERREIRA:05787
Dados: 2023.04.28
17:47:44 -03'00'

MARBA LUCIA
ROEBERGER S DE
OLIVEIRA
LTDA 91832051000105

Assinado de forma
digital por MARBA LUCIA
ROEBERGER S DE
OLIVEIRA
LTDA 91832051000105
Dados: 2023.03.27
14:16:10 -03'00'

MARCUS
AURELIO
CASTELO
BRANCO
FORTALEZA:500
37218387

Assinado de forma
digital por MARCUS
AURELIO CASTELO
BRANCO
FORTALEZA:50037218
387
Dados: 2023.03.28
12:06:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de
MIRAÍMA

EDINARDO BARROS
ILDEFONSO.007072
02270

Assinado de forma digital
por EDINARDO BARROS
ILDEFONSO.00707202370
Dados: 2023.03.27
17:00:09 -03'00'



	fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias durante o período do evento, incluindo pessoal de apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.				
11	CONTRATAÇÃO DE APOIO: pessoas uniformizadas para realização dos serviços de apoio, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos, incluindo toda despesa com transporte, hospedagem e alimentação.	DIÁRIA	400	180,00	72.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.016.000,00

RAZÃO SOCIAL: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ Nº 26.722.490/0001-23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	
				UNT (R\$)	TOTAL (R\$)
12	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR/LOCUTOR: profissional para apresentação das atrações, quadrilhas e programação dos eventos, no palco, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte.	DIÁRIA	15	2.800,00	42.000,00
16	FILMAGEM: Serviço de contratação de equipe para filmar todo o evento com 02 (duas) máquinas filmadoras digitais de alta qualidade com equipamento tipo ilha de edição para selecionar e enviar online as imagens para telões instalados na área do evento, incluindo toda despesa com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, material e equipamentos necessários.	DIÁRIA	10	3.450,00	34.500,00
17	GERADOR DE ENERGIA: Locação de Gerador de energia elétrica silenciado, com potencia mínima de 180 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem e alimentação da equipe, para funcionar 12:00 horas por dia.	DIÁRIA	40	3.900,00	156.000,00
19	ILUMINAÇÃO BRANCA: Locação com montagem, desmontagem e manutenção de sistema de iluminação com 12 (doze) refletores de 1000 watts de potencia cada, para fixação no palco, arquibancada, postes e estrutura do evento, incluindo cabeamento, acessórios, mão de obra, despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	12	4.000,00	48.000,00
21	PAINEL DE LED: Locação com montagem e desmontagem de sistema de painel de led em alta resolução, mínimo PH 12 mm, com software de aplicação de imagem, sendo total de 12 metros quadrados, para opções de formação de painel 4,0 metros x 3,0 metros, fixado na parte superior do pórtico de entrada ou separado em painéis aleatoriamente; Acompanhado e operado por técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de	DIÁRIA	20	5.900,00	118.000,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

DIORGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA:0578
7948378

Assinado de forma
digital por DIORGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA:0578
Dados: 2023.03.28
10:48:24 -03'00'

MARIA LUCIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
LTDA. 07852051000103

Assinado de forma digital por
MARCUS AURELIO CASTELO
BRANCO
Dados: 2023.03.27 11:00:33 -03'00'

MARCUS
AURELIO
CASTELO
BRANCO
FORTALEZA 500
37218387

Assinado de forma digital por
MARCUS AURELIO CASTELO
BRANCO
FORTALEZA 500
Dados: 2023.03.27 11:00:33 -03'00'



Prefeitura Municipal de
MIRAÍMA

EDINARDO
BARROS
ILDEFONSO/00707
202310

Assinado de forma digital por
EDINARDO BARROS
ILDEFONSO/00707202310
Dados: 2023.03.27 11:00:33 -03'00'



	acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades do rider técnico da atração/banda a se apresentar e/ou a produção do evento, Todo serviço deve ser prestado com qualidade, excelente acabamento e segurança.				
27	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 18 moving beam 7R, 24 par led RGBW + UV, 8 strob 6 ribaltas camaleão, 04 colb 200, 04 brut 200, 01 mesa MA2 com tela touch, 02 maquina de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	14	8.500,00	119.000,00
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: montagem e desmontagem de sistema de iluminação para palco com as especificações mínimas: 08 moving light, 12 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e main power, 01 pilot 2000, 01 maquina de fumaça, ou equipamentos similares de boa qualidade, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	12	6.950,00	83.400,00
29	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional para palco com as especificações mínimas: 36 refletores, 18 par 64 foco 5#, 01 rack dimmer com modulo e mainpower, 01 pilot 2000, 70 m de treliça q-30, 04 sleeve 4 fases, 01 maquina de fumaça, 04 pau carga (com cinta iton), 04 base 0,60 x 0,60, 150 kits de fixação 24°, ou equipamentos similares, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	20	5.000,00	100.000,00
30	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MAIOR PORTE: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de maior porte com as especificações mínimas: 02 mesas digitais, equalização, efeitos, amplificação, 08 Monitores SM400, falantes ive TI. ETD-7130N, 02 Monitores p/ batena; 01 amplificador para Baixo, 01 Amplificador para Guitarra, 01 amplificador para Teclado; 10 Microfones Shure SM-58; 08 microfones Shure SM-57; 03 Microfones Shure Beta57A; ou similares, e demais equipamentos que atendam rider técnico de atrações de nível regional de maior porte; extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	14	15.000,00	210.000,00
31	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE	DIÁRIA	12	9.800,00	117.600,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraíma – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: gabinete@miraima.ce.gov.br
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

DIORGE DE
OLIVEIRA
FERREIRA/057879
48378

Assinado de forma digital por
DIOGE DE OLIVEIRA FERREIRA/057879
Dados: 2023.03.28 10:48:45 -03'00'

MARIA LUCIA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA
LTD.A:31832051000
103

Assinado de forma digital
por MARIA LUCIA
RODRIGUES DE OLIVEIRA
LTD.A:31832051000103
Dados: 2023.03.27
14:15:49 -05'00'

MARCUS AURELIO
CASTELO
BRANCO
FORTALEZA:5003
7218387

Assinado de forma
digital por MARCUS
AURELIO CASTELO
BRANCO
FORTALEZA:50037218387
Dados: 2023.03.27
12:07:50 -05'00'



Prefeitura Municipal de
MIRAIMA

EDINARDO BARROS
ILDEFONSO:007072
02310

Assinado de forma digital
por EDINARDO BARROS
ILDEFONSO:00707202310
Dados: 2023.03.27
17:00:44 -03'00'

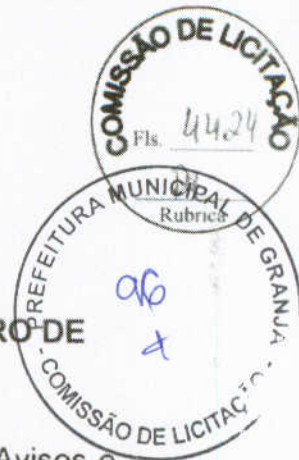


	MÉDIO PORTE: locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, tipo pa fly/line, com no mínimo 02 mesas digitais, aparelho de cd/dvd, equalizadores, efeitos, amplificadores, mixer p/ microfone, 04 microfones sem fio, 20 microfones com fio, pedestais para microfone, corpo completo de bateria profissional, monitores, side, todo equipamento de palco, acessórios, potência e capacidade para atender área de 20.000 metros quadrados, atender rider técnico de atrações musicais de nível médio regional, 02 técnicos profissionais e ajudantes, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo todo pessoal técnico, auxiliares, apoio, transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe				
32	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE: Locação com montagem de sistema de sonorização profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 02 mesas analógicas ou digitais, PA que atenda a área do evento, equalização, efeitos, amplificação; no PALCO: monitores e amplificadores para todos os instrumentos (bateria; baixo, guitarra, teclado, sanfona), side, microfones, pedestais, garras, e demais equipamentos que atendam rider técnico de atrações de pequeno porte, tipo pé de serra; extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte da equipe e material.	DIÁRIA	20	4.900,00	98.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 1.126.500,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230137. ORIGEM: Concorrência Pública Nº 2022.12.20.01-CP. CONTRATANTE: Município de Miraima, através da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude. DETENTORAS: **MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME** para os itens: **01**, com valor unitário de R\$ 7.500,00; **09**, com valor unitário de R\$ 2.500,00; **10**, com valor unitário de R\$ 7.500,00; **14**, com valor unitário de R\$ 36,00; **15**, com valor unitário de R\$ 39,00; **18**, com valor unitário de R\$ 3.800,00; **20**, com valor unitário de R\$ 7.200,00; **22**, com valor unitário de R\$ 15.000,00; **23**, com valor unitário de R\$ 9.900,00; **24**, com valor unitário de R\$ 4.900,00; **25**, com valor unitário de R\$ 3.800,00; **26**, com valor unitário de R\$ 300,00; **33**, com valor unitário de R\$ 450,00; **34**, com valor unitário de R\$ 650,00; **35**, com valor unitário de R\$ 15.000,00; **36**, com valor unitário de R\$ 20.000,00 e **37**, com valor unitário de R\$ 37.900,00; **EDINARDO B. ILDEFONSO ME** para os itens: **02**, com valor unitário de R\$ 30.000,00; **03**, com valor unitário de R\$ 4.500,00; **05**, com valor unitário de R\$ 2.900,00; **06**, com valor unitário de R\$ 10.000,00 e **13**, com valor unitário de R\$ 11.750,00; **STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** para os itens: **04**, com valor unitário de R\$ 81.500,00; **07**, com valor unitário de R\$ 450,00; **08**, com valor unitário de R\$ 300,00 e **11**, com valor unitário de R\$ 180,00; **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES** para os itens: **12**, com valor unitário de R\$ 2.800,00; **16**, com valor unitário de R\$ 3.450,00; **17**, com valor unitário de R\$ 3.900,00; **19**, com valor unitário de R\$ 4.000,00; **21**, com valor unitário de R\$ 5.900,00; **27**, com valor unitário de R\$ 8.500,00; **28**, com valor unitário de R\$ 6.950,00; **29**, com valor unitário de R\$ 5.000,00; **30**, com valor unitário de R\$ 15.000,00; **31**, com valor unitário de R\$ 9.800,00; **32**, com valor unitário de R\$ 4.900,00. VALOR GLOBAL REGISTRADO: **R\$ 4.381.900,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil e Novecentos Reais)**. OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos, estrutura, decoração, atrações artísticas e demais itens necessários para realização de eventos, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de esporte, cultura e juventude do município de Miraima-CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/03/2023.



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Miraima - CE, o Extrato referente a Ata de Registro de Preços N° 20230137, firmada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE** e a empresas: **MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME; EDINARDO B. ILDEFONSO ME; STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES**, referente ao Processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2022.12.20.01-CP**.

Miraima - CE, em 28 de Março de 2023.

Rosa Maria Sá Lima

ROSA MARIA SÁ LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude